



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMGDP-GAB/PMC-SMGDP-DAGP

DESPACHO

Campinas, 07 de janeiro de 2025.

Processo SEI nº 2023.00032553-71

Interessada: Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Assunto: Monitoramento do Plano de Providências

Ao DA - SMGC

Sra. Diretora,

Em atendimento ao solicitado no despacho acostado ao doc. 13284121, Segue as datas requeridas para apresentação da solução no formato DD/MM/AAAA.

1 – Estabelecer, em conjunto com a Coordenadoria Setorial de Auditoria, Controle e Monitoramento do Departamento de Auditoria Interna, um modelo de relatório ou planilha eletrônica e um fluxo de comunicação via SEI que permita o monitoramento da evolução histórica do quantitativo de servidores com acúmulo de férias vencidas, segregado por Secretarias, em periodicidade mínima de 3 (três) meses;

Resposta: Encontra-se em desenvolvimento pela IMA - Informática de Municípios Associados o relatório de acompanhamento e evolução histórica das férias vencidas, o qual ainda não foi entregue até o presente momento.

A esse respeito cumpre-nos informar que a demanda foi autorizada e os custos com a criação do relatório provisionado, restando apenas a conclusão do desenvolvimento do relatório e a disponibilização para uso desta pasta. Assim, solicitamos que o prazo de entrega seja repactuado para 28/03/2025.

4 – Revisar e consolidar o regramento legal que disciplina os direitos e deveres sobre fruição de férias, prevendo expressamente as responsabilidades e consequências disciplinares dos gestores em seu poder-dever de fixação compulsória do período de fruição de férias;

Resposta: Em relação a este item, cumpre-nos informar que para atender a proposta há a necessidade de se realizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Justiça e a Procuradoria-Geral do Município, estudos técnicos e legais para sua implementação.

Em razão da grande demanda de atividades em curso nesta pasta, durante o exercício de 2024, não foi possível dar prosseguimento as tratativas envolvendo a revisão e consolidação do regramento legal que disciplina os direitos e deveres sobre a fruição de férias. Assim, solicitamos a repactuação do prazo para 30/06/2025.

7 – Estabelecer um cronograma de treinamento, presencial ou EAD, relacionado ao uso do Portal do Servidor; às responsabilidades legais dos gestores e a boas práticas administrativas e, assim, intensificar a importância da gestão das férias às chefias e servidores com responsabilidades relacionadas aos recursos humanos das respectivas Secretarias;

Resposta: Em relação a este item, cumpre-nos informar que após a apresentação do Gestão em Rede para todos os gestores das diversas pastas, providenciaremos um novo calendário onde serão abordados por meio de oficinas os assuntos de maior relevância, considerando as especificidades de cada Secretaria, entre estes assuntos as férias. A esse respeito, solicitamos a repactuação do prazo para 28/02/2025, em razão do recesso escolar e, culturalmente, do elevado número de servidores em férias nesse período.

9 – Retomar o programa de adequação administrativa que tenha aderência às normas da CLT, elaborando estudos e testes para implementação efetiva das rotinas de férias específicas aos celetistas contratados pelo município, sobretudo quanto ao pagamento antecipado de férias;

Resposta: Considerando a complexidade da alteração proposta, em especial o fato do atual sistema de folha de pagamento não permitir grandes ajustes, mesmo com a ampliação de memória do sistema de folha de pagamento, identificamos que a medida somente será possível ser realizada após a implantação do novo sistema de gestão de pessoas e de folha de pagamento que está previsto para ocorrer até 29/12/2026.

15 – Revisar o manual de orientações ao gestor sobre as férias, disponível no Portal do Servidor, e realização de treinamento acerca do seu manuseio, bem como disponibilizá-lo no site institucional, junto aos demais manuais de gestão de pessoas.

Resposta: Em relação a este item, cumpre-nos informar que o Manual de Orientação ao gestor sobre as férias vem sendo constantemente atualizado e encontra-se disponível para o acesso dos gestores e servidores no seguinte endereço:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/gestao-e-desenvolvimento-de-pessoas/pagina/ferias-descentralizados>

A respeito do treinamento quanto ao uso do manual, os encontros realizados pelo "Gestão em Rede" tem como um dos seus focos a capacitação dos gestores e consequentemente dos servidores. Cumpre-nos informar ainda que o assunto será abordado também nas oficinas que serão realizadas para os gestores, cujo calendário está previsto para ser publicizado até 28/02/2025.

Sendo estas as informações que dispomos, as quais encaminho para o conhecimento e providências cabíveis no âmbito dessa SMGC.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**, **Diretor(a) de Departamento**, em 16/01/2025, às 11:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13401083** e o código CRC **DA3F06A0**.